



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RESOLUÇÃO 202/2023 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de agosto de 2024

Revoga a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões exaradas na 88ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2 de outubro de 2017, que aprovou as Diretrizes operacionais para inclusão de carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

Art. 2º Ratificar que permanece em vigor a Resolução 193 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação a Distância e a Educação Híbrida, e que revoga tacitamente a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 23/08/2024 14:36:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554025

Código de Autenticação: 0a4023fbf1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados